Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.276 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre ampliação de cargo na Lei Municipal nº 808/2008 na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado na Estrutura Administrativa Organizacional a Prefeitura Municipal de Registro, os cargos constantes no Anexo I, a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a Escala de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais conforme segue:

Anexo I – Quadro de cargos de provimento efetivo – Prefeitura Municipal de Registro

Qtde	Cargo	Carga Horária	Referência
01	Advogado	20 horas	40-A

Art. 2º. O cargo criado na Administração Pública Municipal será de provimento efetivo, através de concurso público de prova ou de provas e títulos.

Art. 3º. A descrição e o requisito para preenchimento do cargo criado, que fará parte do Anexo I da Lei Municipal nº 808/2008, são os constantes do Anexo I da presente lei, e farão parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 31 de agosto de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.232/2012, de autoria do Executivo Municipal